



LEI Nº 2464/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 121.770,00 POR RECIBIMENTO DE
AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 121.770,00 (cento e vinte um mil, setecentos e setenta reais), sob a
seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0038 – Ensino Regular

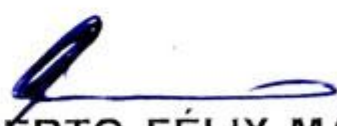
Projeto 1.118 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar com Recursos do Programa
caminho da Escola – FNDE.....R\$ 121.770,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 121.770,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo
anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de março de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de março de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração